PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226
CNPJ. 01.528.506/0001-30

LEI N.º 185/2002

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar de dotação da Câmara Municipal de Ipiguá.

Valter Sanches Feliciano, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, dispondo das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Câmara Municipal Ipiguá o credito adicional suplementar na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinado a compra de uma área de terra (terreno) situada na sede do Municipio.

Artigo 2.º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias da Câmara Municipal, as quais serão anuladas, total ou parcial, conforme segue:

1 – LEGISLATIVO	
1.1 – CÂMARA MUNICICPAL	
1.031.001.2.001 – Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	**R$ 15.000,00**
1.031.001.2.002 – Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	**R$ 5.000,00**
1.031.001.2.002 – Obrigações Patronais	**R$ 2.000,00**
1.031.001.2.002 – Materiais de Consumo	**R$ 15.000,00**
1.031.001.1.002 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 6.000,00**
28.843.001.3.002 – Principal Corrogido da Div. Contr Refinan	**R$ 2.000,00**

Artigo 4.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam - se as disposições em contrário.

Ipiguá – SP, 17 de Junho de 2.002

Valter Sanches Feliciano
Prefeito Municipal